



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.672, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021.”

DIRNEY DE PONTES, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeros requerimentos, recursos administrativos comuns, procedimentos administrativos disciplinares, dentre outros expedientes;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os prazos processuais administrativos referentes a requerimentos, recursos administrativos comuns, procedimentos administrativos disciplinares, dentre outros.

Parágrafo único. A suspensão dos procedimentos administrativos descritos no *caput* do art. 1º deste Decreto, terá início em **20 de dezembro de 2020**, voltando a tramitar normalmente em **21 de janeiro de 2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati


FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 07 de dezembro de 2020.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração